

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 061/2012

ANO

2012

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

054/2012

EMENTA

Autoriza ao SANTAFÉPREV - Instituto Municipal de Previdência Social a abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

APPROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 08 / 05 / 12



Presidente

Discussão:

- ÚNICA DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA NOMINAL SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES Maioria ABSOLUTA 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 08 / 05 / 12 APROVADO 08 / 05 / 12

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 08 / 05 / 12

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 59 / 2012

Data: 09 / 05 / 12

AUTÓGRAFO Nº 59/2012
PROJETO DE LEI Nº 54/2012

“Autoriza ao SANTAFÉPREV - Instituto Municipal de Previdência Social a abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica autorizada a autarquia **SantaFéPrev – Instituto Municipal de Previdência Social**, por sua contadoria a proceder a abertura de crédito adicional especial com realocação de crédito por transposições, nas dotações orçamentárias que especifica, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

ORGÃO : 04 - SANTAFÉPREV – Instituto Municipal de Previdência Social

UNIDADE O: 04.01.00 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA

UNIDADE E: 04.01.01 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA

F/PR - 09.122.0105-1.102 – AQUISIÇÃO E REFORMA DE IMÓVEL – FMPS

NATUREZA/ELEMENTO DE DESPESAS:

4.4.90.51 – Obras e Instalações (002)

FONTE DE RECURSO: 04 - RECURSOS PROPRIOS ADM INDIRETA

APLICAÇÃO - 610.0000 - RPPS - CONTRIBUIÇÕES

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial que trata o Art. 1º serão provenientes de anulação parcial/total das dotações do orçamento vigente, nos termos da legislação em vigor.

ORGÃO: 04 - SANTAFÉPREV – Instituto Municipal de Previdência Social

UNIDADE O: 04.03.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE E: 04.03.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

F/PR 99.997.0103.0.999 – RESERVA DE CONTINGENCIA

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

9.9.99.99 – A classificar (018)

Valor da Anulação: R\$ 200.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual – PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO em decorrência da transposição autorizada na presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
09 de maio de 2012



ANTONIO DONIZETE BALLOTTI
PRESIDENTE



EDINHO BARBIERI
1º SECRETÁRIO



e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, com fundamento no inciso IV, alínea "b",
do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

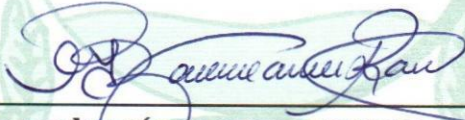
urgência especial

para tramitação do **Projeto de Lei nº. 54/2012**, de autoria do Executivo Municipal, cuja
ementa é a seguinte: "**Autoriza ao SANTAFÉPREV - Instituto Municipal de
Previdência Social a abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras
providências**".

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se
considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto,
autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
08 de maio de 2012



Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Presidente da Comissão



Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA
Relator



Vereador ANICETO FACIONE
Membro

a: urgência

Processo nº. 061/2012

PROJETO DE LEI Nº. 54/2012.

Ementa: "Autoriza ao SANTAFÉPREV - Instituto Municipal de Previdência Social a abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

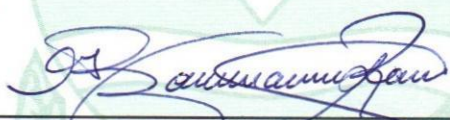
Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 08 de maio de 2012.



a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão



a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Relator



a) vereador **ANICETO FACIONE**
Membro

a: justiça

Processo nº. 061/2012

PROJETO DE LEI Nº. 54/2012.

Ementa: "Autoriza ao SANTAFÉPREV - Instituto Municipal de Previdência Social a abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 08 de maio de 2012.

a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Presidente da Comissão

a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Relator

a) vereador **JOSÉ EMÍDIO ARAÚJO CALAZANS**
Membro

a: finanças



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 052/2012

Santa Fé do Sul, 04 de maio de 2012.

Senhor Presidente:

Encaminhamos a essa r. Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o SANTAFÉPREV – Instituto Municipal de Previdência Social a proceder realocação de crédito orçamentário por transposição e dá outras providências.

A presente propositura tem por finalidade ajustar o orçamento do SANTAFÉPREV para possibilitar a reforma do prédio adquirido para a instalação de sua sede própria.

Os recursos necessários à cobertura do crédito especial que trata o Art. 1º da presente lei serão provenientes de anulação parcial das dotações do orçamento vigente, nos termos da legislação em vigor.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Antonio Donizete Ballotti
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 054/2012

Autoriza ao SANTAFÉPREV - Instituto Municipal de Previdência Social a abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a autarquia **SantaFéPrev – Instituto Municipal de Previdência Social**, por sua contadoria a proceder a abertura de crédito adicional especial com realocação de crédito por transposições, nas dotações orçamentárias que especifica, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

ORGÃO : 04 – SANTAFÉPREV – Instituto Municipal de Previdência Social

UNIDADE O: 04.01.00 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA

UNIDADE E: 04.01.01 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA

F/PR - 09.122.0105-1.102 – AQUISIÇÃO E REFORMA DE IMÓVEL – FMPS

NATUREZA/ELEMENTO DE DESPESAS:

4.4.90.51 – Obras e Instalações (002)

FONTE DE RECURSO: 04 - RECURSOS PROPRIOS ADM INDIRETA

APLICAÇÃO – 610.0000 - RPPS - CONTRIBUIÇÕES

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial que trata o Art. 1º serão provenientes de anulação parcial/total das dotações do orçamento vigente, nos termos da legislação em vigor.

ORGÃO: 04 – SANTAFÉPREV – Instituto Municipal de Previdência Social

UNIDADE O: 04.03.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE E: 04.03.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

F/PR 99.997.0103.0.999 – RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.99.99 – A classificar (018)

Valor da Anulação: R\$ 200.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual – PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO em decorrência da transposição autorizada na presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 04 de maio de 2012.

Antonio Carlos Favaleça

Prefeito



Câmara Municipal
Santa Fé do Sul
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

08 MAI 2012